



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7020

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Termo de Homologação e Ratificação Pregão Eletrônico nº 009/2021 Processo Administrativo nº 062/2021 - Alex da Silva Suzarte dos Santos - ME.**
- **Ata de Registro de Preços nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 009/2021 Srp Processo Administrativo nº 062/2021 - Alex da Silva Suzarte dos Santos - ME.**
- **Termo de Ratificação e Homologação Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo Administrativo nº 103/2021 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**
- **Extrato do Contrato nº 119/2021 Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo Administrativo nº 103/2021 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**
- **Aviso de Interposição Recursal Prazo Para Contrarrazões Concorrência Pública nº 002/2021 - Ilumiterra Construções e Montagens Ltda.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Diante do parecer prévio emitido pelo Procurador do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 062/2021, reconhecendo situação de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, cuja favorecida no é a Empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.360.005/0001-90; no valor de **R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais)** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO TFD**, observando-se os dispositivos da Lei 8.666/93 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Eunápolis - BA, 06 de julho de 2021.

---

**Cordélia Torres de Almeida**  
**Prefeita**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Srª. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo nº 062/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.360.005/0001-90, localizada a Rua do Rosário, Nº 15, Dois de Julho, Salvador - Bahia, CEP: 40060-255, representada pelo Sr Gabriel da Silva Suzarte dos Santos, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado, profissão: Empresário, inscrito no CPF nº 038.935.485-64, RG 11621939-48 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 062/2021 nos anexos do edital PE 009/2021 (SRP) e na proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA	SIMPLES COM ACOMPANHANTE	45	540	R\$ 104,00	R\$ 56.160,00
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA – TRANSLADO RODOVIÁRIA X HOTEL / HOTEL X RODOVIÁRIA – TRANSLADO HOTEL X	COM ACOMPANHANTE	25	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00

Rua dos Fundadores, nº 204 – 1º Andar – Centro – Eunápolis – BA CEP: 45820-120  
Site: www.eunapolis.ba.gov.br – E-mail: licitaeunapolis@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XQO87ZH8V/CUWLJ5S93QEQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE / ESTABELECIMENTO DE SAÚDE X HOTEL					
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA – TRANSLADO RODOVIÁRIA X HOTEL / HOTEL X RODOVIÁRIA – TRANSLADO HOTEL X ESTABELECIMENTO DE SAÚDE / ESTABELECIMENTO DE SAÚDE X HOTEL	SEM ACOMPANHANTE	50	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
<b>Valor total por extenso: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA REAIS</b>						<b>R\$ 134.160,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais)**, sendo os seguintes itens e preços:

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, 06 de julho de 2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
PREFEITA

---

**ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.360.005/0001-90  
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

Diante do parecer prévio emitido pela Procuradoria do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, HOMOLOGO e RATIFICO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 103/2021, reconhecendo situação de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, cuja favorecida é a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30; no Valor de **R\$ 2.696.849,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)** com a taxa de manutenção % (-5,30% “menos cinco vírgula trinta por cento” para os serviços de manutenção e peças mecânicas), **R\$ 2.553.916,15 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA**, observando-se os dispositivos da Lei 8.666/93 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Em, 14 de Julho de 2021. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021**

A Prefeita Municipal de Eunápolis–BA, torna pública a contratação: **Pregão Eletrônico nº 010/2021, Contratante:** Município de Eunápolis - BA, CNPJ 16.233.439/0001-02; **Contratado:** Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA.** no Valor de **R\$ 2.696.849,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)** com a taxa de manutenção % (-5,30% “menos cinco vírgula trinta por cento” para os serviços de manutenção e peças mecânicas), **R\$ 2.553.916,15 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).** Assinatura: **06 de Julho de 2021.** Vigência: 05 de julho de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita Municipal.





MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
CNPJ 16.233.439/0001-02

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Eunápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da COPEL sobre resultado do julgamento da proposta de preço do certame CONCORRENCIA PUBLICA 002/2021, objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no Município de Eunápolis-Bahia**. Abre-se o prazo para o envio das contrarrazões ou a abdicação de fazê-la, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações, contados nos termos do art. 110, do mesmo diploma legal. Os documentos encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação e Contratos na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, Eunápolis – BA. Eunápolis, 28 de Julho de 2021.

Vitor Brandão Barbalho Costa  
Presidente da COPEL.